

ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO
ECONÔMICA Nº 6 CELEBRADO
ENTRE A ARGENTINA E O
MEXICO (PROTOCOLO DE A-
DEQUAÇÃO)

ALADI/AAP.CE/6.8
26 de dezembro de 1996

Oitavo Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República Argentina e dos Estados Unidos Mexicanos, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes que foram outorgados em boa e devida forma, depositados oportunamente na Secretaria-Geral da Associação;

CONSIDERANDO A necessidade de preservar e ampliar as correntes de comércio existentes entre ambos os países.

REAFIRMANDO A vontade de continuar as negociações de um Acordo de Complementação Econômica, as partes acordam avaliar em junho de 1997 o avanço das negociações, à luz do qual resolveriam, se necessário, estender a prorrogação até 31 de dezembro de 1997,

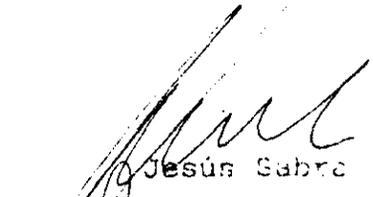
CONVÊM EM:

Artigo único.- Prorrogar de 1º de janeiro de 1997 até 30 de setembro de 1997 a vigência do Acordo de Complementação Econômica nº 6 e das preferências pactuadas entre ambos os países nesse Acordo.

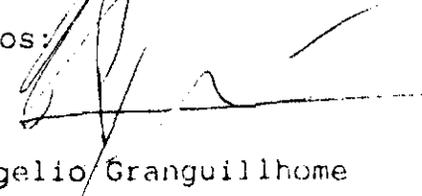
A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevideu, aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e seis, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Argentina:


Jesús Sabra

Pelo Governo dos Estados Unidos Mexicanos:


Rogelio Granguillhome